



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 177/2018-PRA, DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no processo SEI nº 23075.161978/201725, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital de Licitação nº 26/2016 e,

Considerando ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 121/2017 /UFPR/R/PRA/DSG, após concedida ampla defesa e contraditório a empresa não se manifestou, ;

RESOLVE:

I- Aplicar à empresa **MASTER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Macedo, Nº 39, Bairro Centro – Curitiba/PR – CEP 80.060-030 , devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.280.199/0001-02**, a seguinte penalidade em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 , c/c com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93:

- Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme item 10.1.3, letra "a" da ARP nº 196/2016 e art. 7º da Lei 10.520/02; e
- Multa de 20 % sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, sendo que nesse caso o total da ata corresponde a R\$ 316.320,00(trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais), resultando na multa de R\$ 63.264,00 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), conforme definido no item 10.1.3 letra "a", e art. 87, inc II da Lei8.666/93.

II - A não quitação da multa no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação, ensejará na inscrição em Dívida Ativa da União - DAU e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO NADOLNY, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 31/07/2018, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1066763** e o código CRC **AF244C6A**.

Referência: Processo nº 23075.161978/2017-25

SEI nº 1066763

Criado por celia.almeida, versão 3 por celia.almeida em 30/07/2018 09:37:58.